DESPACHO

Entre as obrigações recentemente assumidas por Portugal no âmbito do acordo assinado com o Fundo Monetário Internacional, o Banco Central Europeu e a Comissão Europeia conta-se a de agilizar a implementação da reforma do mapa judiciário, criando 39 comarcas, com apoio de gestão acrescido e com novos métodos de gestão, promovendo, assim, a racionalização e a eficiência da gestão das infra-estruturas e serviços públicos.

Tal implica uma aceleração do calendário previsto pelo Conselho de Ministros em 17 de Fevereiro, através da Resolução n.º 17/2011, que fixou medidas prioritárias tendentes à concretização de reformas com vista ao melhoramento da eficiência operacional da justiça.

Duas das medidas consideradas prioritárias na área da "introdução de novos modelos de gestão nos tribunais, promovendo a eficiência e o combate às pendências e à lentidão processual" são a criação de medidas de apoio ao aumento de produtividade de magistrados e funcionários e a implementação de políticas de transparência sobre a tramitação dos processos e tempos de decisão, adoptando novos meios de produção e divulgação de dados estatísticos sobre a actividade judiciária.

É, na verdade, consensual a necessidade de dar formação adequada em técnicas de gestão e no uso eficaz de ferramentas informáticas no sector da Justiça, e de promover a uniformização das práticas adoptadas por funcionários dentro do mesmo tribunal.

Ora, fruto do trabalho pioneiro tornado possível não só pela dedicação e engenho de vários oficiais de justiça, mas também pelas reformas organizativas introduzidas pela aplicação experimental do novo Mapa Judiciário, em especial nos juízos de execução da comarca de Grande Lisboa Noroeste, foi criado o denominado "Projecto X".

Este projecto tem várias componentes, todas elas inseridas num novo modelo de gestão das secretarias assente numa abordagem multifacetada que envolve componentes relacionadas com a liderança de equipas, a motivação, a gestão de conflitos e, acima de tudo, uma organização dos métodos e processos de trabalho recorrendo às soluções tecnológicas possíveis que mais se adequam à obtenção eficaz e eficiente dos resultados pretendidos.

Graças ao "Projecto X" tem sido possível rentabilizar muito o trabalho produzido, o que permitiu logo no mês de Fevereiro de 2010, no qual entraram 1.458 processos, findar estatisticamente 2.386 processos e na secretaria 3.737 processos.

Mediante uma ponderada distribuição de tarefas, consegue-se potenciar ao máximo a produtividade da equipa, com resultados inequivocamente positivos.

Assim, deve assegurar-se a devida difusão dos procedimentos característicos do Projecto X por todos os tribunais, na medida das possibilidades existentes e recorrendo a todos os métodos de divulgação possíveis, em especial, em estreita ligação com o Centro de Formação de Funcionários de Justiça (CFFJ) e a Divisão de Planeamento e Organização da Formação (DPOF), ambos da Direcção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), e com o Grupo Dinamizador da detecção e Liquidação de Execuções e os espaços que este gere nas redes sociais, tirando, assim, partido das potencialidades que estas oferecem através da Internet.

Nestes termos,

1 - Determino que a DGAJ promova o mais rapidamente possível, dando prioridade aos tribunais que tramitem processos executivos e que tenham menores taxas de eficiência:

   a) A realização de acções de formação de formadores, ministradas em estreita colaboração e com a participação activa dos funcionários judiciais responsáveis pelo desenvolvimento e aplicação prática do "Projecto X", com vista a capacitar um número suficiente de formadores para ministrar as acções de formação seguidamente descritas.

b) A elaboração de materiais de apoio às acções de formação, que condensem de forma; didáctica as boas práticas que caracterizam o "projecto X", devendo os materiais de apoio ser preparados em estreita colaboração e com a participação activa dos funcionários judiciais responsáveis pelo desenvolvimento e aplicação prática do Projecto;

c) A preparação de uma versão resumida, em linguagem simples, destinada à divulgação pública do projecto, dos seus objectivos e dos seus resultados, nos vários sítios institucionais do Ministério da Justiça e dos seus organismos.

d) Acções de formação de funcionários judiciais, na vertente de formação contínua, que visem a divulgação e o ensino das várias componentes do "Projecto X", nomeadamente as relacionadas com:

- Organização dos métodos e processos de trabalho, com vista a aumentar a eficiência;
- Métodos de controlo da produtividade;
- Utilização eficiente dos meios informáticos ao dispor;
- Liderança de equipas;
- Motivação; e
- Gestão de conflitos.

2 - O Director-Geral da Administração da Justiça deve, no âmbito dos seus poderes próprios:

a) Ordenar a realização dos procedimentos necessários à efectivação do presente despacho, devendo, a curto prazo, tomar as medidas preparatórias de acções de formação, pelo menos, nos juízos de execução de Lisboa, Vila Nova de Gaia e Oeiras, por forma a melhorar as respectivas taxas de eficiência.

b) Promover a participação dos funcionários judiciais dos tribunais e juízos onde se realizarem as acções de formação.

3 - Louvo publicamente a escrivã de direito, Luísa Coelho, pelo seu conhecimento, pelo seu esforço e pela sua dedicação e, especialmente, por, em colaboração com todos os que com ela trabalham - juíza-presidente, magistrados, administrador e funcionários de justiça -, ter criado e implementado um modelo de organização da secretaria judicial e de trabalho em equipa evidenciando sempre um forte sentido de responsabilidade e de capacidade de liderança e, especialmente, pelo relevante aumento da produtividade do serviço.

Lisboa, 19 de Maio de 2011

O Ministro da Justiça

Alberto de Sousa Martins

Assinado de forma digital por Alberto de Sousa Martins
DN: cn=Alberto de Sousa Martins, c=PT, o=Ministério da Justiça, ou=Gabinete do Ministro da Justiça
Dados: 2011.05.19 17:55:03 +01'00'

Alberto Martins